LEI Nº 2.457, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura 179 - Quadra 06 - do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 179 -Quadra 06- do Cemitério de Mesquita, onde se-acham inumados os restos mortais de MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS DOS SANTOS, falecida em 09 de junho de 1989.

Art. 2º - A família de MARIA DA CONCEIÇÃO VARGAS DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2457

PROJETO N.º 259/92.
Jamil Dantas.
Publicado 08/06/93.
Maria "H".